



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1106/06

“DENOMINA O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO BAIRRO JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde, localizado na rua Piauí, S/N, no Bairro Jorge Teixeira de Oliveira, fica denominado de **POSTO DE SAÚDE ÂNGELO MOACIR PERINI**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 03 de outubro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal